



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022

12 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E ISSQN – FIXO, CONCEDE DESCONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Princípio - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte calendário para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Coleta de Lixo e a Taxa de Combate e Prevenção de Incêndio, referente ao exercício de 2022:

I – cota única: pagamento até 12/07/2022;

II – em cinco parcelas mensais e sucessivas, com vencimento em 12/07/2022, 12/08/2022, 12/09/2022, 12/10/2022 e 12/11/2022.

Parágrafo único: aos contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única com vencimento em 12/07/2022 será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Fixo, referente ao exercício de 2022 deverá ser recolhido em cota única com o seu vencimento em 15/03/2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

Fábio Persch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Kirch
Substituto do Secretário Municipal de Administração e Finanças